

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

/ 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 42/2018

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

ESPECIAL.

PROTOCOLO GERAL Nº 1161/2018 Data: 17/04/2018 - Horário: 15:18



Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Departamento de Assistência à Atenção Especializada, referente à Emenda parlamentar de autoria do Deputado Estadual Cássio Navarro, nº 2017.220.016-2 para aquisição de um veículo. A classificação orçamentária será:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.30 Departamento de Assistência à Atenção Especializada

1011 Investimento e Modernização da Atenção Especializada

10 302 0014.2 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

Art. 2° O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1° terá como cobertura repasse da Secretaria da Saúde- FUNDES.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de março de 2018

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N° 032 / 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

Exmo. Sr. Ver. Carlos Eduardo de Moura DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

Vimos, através do presente, trazer ao crivo desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Departamento de Assistência à Atenção Especializada, referente à Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Cássio Navarro, nº 2017.220.016-2 para aquisição de um veículo.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e, para isso, invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 23 de março de 2018.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal